



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimonio.

**Responsável pela Demanda:** Natalia Souza Alves **Mat.:** 4030

**Contato/Email para esclarecimentos:** divisaalegrelcita@yahoo.com.br

### 1 – OBJETO

Contratação da empresa 61.183.008 JOSIAS NETO SANTOS SILVA detentora de Cessão de Direitos Artísticos da banda “Xote MA”, para realização de show em área pública do município, no dia 24 de junho de 2026, em comemoração das festividades juninas do 28º Divisafest, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização de show musical da banda “Xote MA”, por intermédio da empresa 61.183.008 JOSIAS NETO SANTOS SILVA, detentora da cessão dos direitos artísticos do referido grupo, durante a comemoração das festividades juninas do 28º Divisafest.

A contratação mostra-se necessária em razão da relevância cultural, social e econômica das festividades juninas, que representam uma das mais importantes manifestações da cultura popular brasileira, especialmente na região, preservando tradições, fortalecendo a identidade cultural local e promovendo momentos de lazer e integração para a população.

A apresentação da banda “Xote MA” contribuirá significativamente para a programação artística do evento, proporcionando entretenimento de qualidade ao público participante e valorizando a cultura musical regional. O grupo possui reconhecimento junto ao público, repertório compatível com as festividades juninas e experiência em apresentações em eventos de grande porte, fatores que contribuem para o sucesso e a atratividade da festividade.



Além do aspecto cultural, a realização do evento fomenta a economia local, impulsionando o comércio, os serviços, a gastronomia e o turismo, gerando oportunidades de renda para comerciantes, ambulantes e demais trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente na realização da festa.

Dessa forma, a contratação da banda “Xote MA” revela-se medida de interesse público, necessária para garantir a adequada execução da programação artística das festividades juninas do 28º Divisafest, fortalecendo as tradições culturais, promovendo o lazer da população e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

## **2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO**

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

## **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação da empresa 61.183.008 JOSIAS NETO SANTOS SILVA detentora de Cessão de Direitos Artísticos da banda “Xote MA”, para realização de show em área pública do município, no dia 24 de junho de 2026, em comemoração das festividades juninas do 28º Divisafest.	01	SERV	R\$5.000,00	R\$5.000,00

## **4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor desta contratação é R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na proposta de preço em anexo.



## **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, nas seguintes dotações:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Cultural	10.01.01.13.392.0020.2096. 33903900	544	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01. 13.392.0020.2097. 33903900	547	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01. 13.392.0020.2097. 33903900	548	1501000000

## **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO**

6.1. A execução do objeto da presente licitação deverá ser acompanhada e ocorrer nos termos do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

6.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de até 30 (trinta) dias.

6.3. A execução dos serviços será imediata.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada em parcela única, no prazo de 1 (um) dia útil após a realização da apresentação musical, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Média

## **9 – CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre/MG, 03 de junho de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<hr/> <p style="text-align: center;">Natalia Souza Alves Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio</p>	<p style="text-align: right;">Data: ____/____/2026.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Ademir Alves Prefeito Municipal</p>



## **JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO PREÇO**

(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem por objeto a apresentação artística da banda local amadora “Xote MA” durante a realização em comemoração das festividades juninas do 28º Divisafest, evento integrante do calendário cultural do Município.

Inicialmente, cumpre destacar que os artistas amadores locais, em sua maioria, desenvolvem suas atividades de forma informal, sem constituição de pessoa jurídica e sem a emissão habitual de notas fiscais ou outros documentos fiscais que permitam a comprovação de contratações pretéritas. Tal circunstância, contudo, não inviabiliza a contratação pela Administração Pública, especialmente quando esta visa fomentar a cultura local, valorizar os artistas da região e promover o desenvolvimento das manifestações artísticas do Município.

Nessas hipóteses, diante da impossibilidade material de obtenção de documentos fiscais aptos a demonstrar o histórico de contratações do artista, a Administração deve adotar parâmetros alternativos para aferição da compatibilidade e razoabilidade dos valores propostos, observando os princípios da economicidade, da motivação e da busca pela proposta mais vantajosa.

No caso concreto, a análise da compatibilidade do preço proposto pela banda “Xote MA” foi realizada mediante comparação com os valores apresentados por outros artistas amadores locais de porte semelhante, aptos a se apresentarem no mesmo evento, os quais apresentaram propostas em montantes equivalentes ou compatíveis, conforme demonstrado a seguir:

- Banda Rasta e Cia, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- Banda Pegadona, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

A análise comparativa evidencia que o valor proposto encontra-se em consonância com os preços praticados por artistas locais de características



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



semelhantes, não se verificando discrepância capaz de indicar sobrepreço ou incompatibilidade com a realidade do mercado artístico regional.

Dessa forma, embora o contratado não disponha de notas fiscais ou documentos equivalentes que permitam comprovar contratações anteriores, os elementos constantes dos autos demonstram a razoabilidade e a adequação do preço ofertado, restando devidamente justificada a contratação sob o aspecto econômico.

Assim, conclui-se que o valor proposto mostra-se compatível com os praticados por artistas amadores locais de mesmo porte, atendendo ao interesse público de incentivo à cultura municipal e observando os princípios que regem as contratações públicas, razão pela qual a Administração poderá promover a contratação pretendida sem afronta à legislação de regência.

Divisa Alegre/MG, 18 de junho de 2026.

---

Natalia Souza Alves  
Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



## **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

(art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

A escolha da empresa 61.183.008 JOSIAS NETO SANTOS SILVA fundamenta-se na condição de detentora da cessão dos direitos artísticos da banda “Xote MA”, possuindo legitimidade e exclusividade para representar, negociar e celebrar contratos referentes à realização de apresentações do referido grupo musical.

A contratação da banda “Xote MA” mostra-se adequada ao interesse público em razão da compatibilidade de seu repertório musical com a proposta cultural do evento, especialmente por se tratar de apresentação voltada às comemorações juninas do Município de Divisa Alegre/MG, ocasião em que são valorizadas manifestações artísticas e musicais tradicionalmente associadas a esse período festivo.

A banda possui reconhecimento regional, experiência em apresentações em eventos públicos e festividades populares, além de contar com repertório capaz de atender às expectativas do público participante, contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais locais e para o sucesso do evento. Sua atuação em festas juninas e eventos de características semelhantes demonstra a aptidão necessária para compor a programação artística das festividades juninas do 28º Divisafest.

Destaca-se, ainda, que a atração possui disponibilidade de agenda para a data pretendida pela Administração, fator indispensável para a viabilização da contratação e para o cumprimento do cronograma previamente estabelecido para as festividades.

Dessa forma, a escolha da empresa JOSIAS NETO SANTOS SILVA (CNPJ/CPF nº 61.183.008) justifica-se pela perfeita adequação da atração ao perfil do evento, pela notoriedade do artista/banda na região e pela compatibilidade da apresentação com os objetivos culturais e festivos das comemorações juninas promovidas pelo Município de Divisa Alegre/MG, atendendo plenamente ao interesse público.



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



---

Divisa Alegre/MG, 18 de junho de 2026.

---

Natalia Souza Alves  
Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio